

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - REITORIA, E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DE PROVAS DO PORCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO IFBA, ANO 2019 - PROSEL, CONFORME EDITAL DA DISPENSA Nº 34/2018 - PROCESSO Nº 23278.007855/2018-44.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a Empresa a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ Sob o nº 15.257.819/0001-06, situada à Rua Mello Moraes Filho nº 189, Fazenda Grande do Retiro - Salvador/BA, neste ato, representada pelo seu Diretor-Geral, ROBERTO PEREIRA DE BRITTO, RG: 909167 SSP/BA, CPF: 112.577.415-00 e pelo seu Diretor Técnico Sr. MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 740.794.505-59, RG 06.610.595-10 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 07/2018, da Dispensa de Licitação nº 34/2018 e do Processo Nº 23278.011471/2019-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato nº. 07/2018 decorrente da Dispensa de Licitação nº 34/2018, com início em 04/10/2019 e término no dia 04/10/2020, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, para a prestação de serviço de impressão e empacotamento de provas do processo seletivo para ingresso de alunos no IFBA, ano 2019 - PROSEL, conforme descrição constante na Dispensa de Licitação nº 34/2018 e do Processo Nº 23278.011471/2019-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, e em concordância com a Dispensa de Licitação nº 34/2018, independente de transcrição.

Advogado

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 09 de Setembro de 2019.

Runato da Anunciação Filho

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
REITOR

ROBERTO PEREIRA DE BRITTO EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA DIRETOR GERAL

MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA DIRETOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG: 8.962.104-21 CPF: 010.760.775-10

CPF: